



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

Resolução CIB/MT N° 203 de 14 de novembro de 2013.

Dispõe sobre a Proposta de Aquisição de Equipamentos/Material Permanente, Proposta N° 97519.225000/1130-23 para o Centro de Diagnóstico - localizada no Endereço Avenida Mato Grosso – Centro S/N, inscrita no CNES sob o N.º 3865525, município de Campo Verde, situado na Região de Saúde Sul Matogrossense do estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- I - A Portaria GM/MS N°-2.198, de 17 de setembro de 2009, que dispõe sobre a transferência Fundo a Fundo de recursos federais a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados a aquisição de equipamentos e material permanente para o Programa de Atenção Básica de Saúde e da Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada;**
- II - A Portaria GM/MS N° 2.226, de 18 de setembro de 2009, que institui, no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica, o Plano Nacional de Implantação de Unidades Básicas de Saúde para Equipes de Saúde da Família;**
- III – A Portaria GM/MS N° 2.488, de 21 de outubro de 2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS);**
- IV - A Proposição Operacional da CIR Sul Matogrossense N° 040, de 18 de outubro de 2013, referente à Proposta de Aquisição de Equipamentos/Material Permanente Proposta N°. 97519.225000/1130-23 para o Centro de Diagnóstico - localizada no Endereço Avenida Mato Grosso – Centro S/N, inscrita no CNES sob o N.º 3865525, município de Campo Verde, situado na Região de Saúde Sul Matogrossense do estado de Mato Grosso.**





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Proposta de Aquisição de Equipamentos/Material Permanente, Proposta N°97519.225000/1130-23 para o Centro de Diagnóstico - localizada no Endereço Avenida Mato Grosso - Centro S/N, inscrita no CNES sob o N.º 3865525, município de Campo Verde, situado na Região de Saúde Sul Matogrossense do estado de **Mato Grosso**, conforme Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 14 de novembro de 2013.

Jorge Araújo Lafetá Neto
Presidente da CIB/MT

Jairo José dos Santos Ayres
Presidente do COSEMS/MT





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 203 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2013

RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIOS PARA O CENTRO DE DIAGNÓSTICO				
Ambiente	Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor total
SALA DE MAMOGRAFIA	Mesa de escritório em L	01	R\$ 300,00	R\$ 300,00
	Banqueta aço inoxidável assento fixo	01	R\$ 250,00	R\$ 250,00
	Ar-condicionado apenas frio com no mínimo de 1.200 BTUs	01	R\$ 1.000,00	R\$1.000,00
	Balde a pedal – aço inoxidável, mínimo 3 litros.	02	R\$ 100,00	R\$ 200,00
	Biombo duplo em ferro/aço	01	R\$ 200,00	R\$ 200,00
	Biombo plumbífero, curvo em aço mínimo 2 metros.	01	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
	Cadeira em ferro/aço pintado e polipropileno	02	R\$ 80,00	R\$ 160,00
	Balde a pedal – aço inoxidável, mínimo 5 litros.	02	R\$ 150,00	R\$ 300,00
	Mamógrafo digital	01	R\$ 800.000,00	R\$ 800.000,00
SALA DE RAIOS-X	Processadora de Filme radiográfico	01	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00
	Escada com 02 degraus	01	R\$ 100,00	R\$ 100,00
	Impressora Dry de Filmes Radiológicos	01	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00
	Biombo duplo em ferro/aço	01	R\$ 200,00	R\$ 200,00
	Biombo plumbífero, curvo em aço mínimo 2 metros.	01	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
	Aparelho de Raios-X fixo até 800 mA	01	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
	Mesa de Exames fixa, em madeira/MDF/MDP/Similar.	01	R\$ 400,0	R\$ 400,0
	Balde a pedal – aço inoxidável, mínimo 5 litros.	02	R\$ 150,00	R\$ 300,00
	Ultrassom diagnóstico	01	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
	Escada de 02 degraus	01	R\$ 100,00	R\$ 100,00
Total	23		R\$ 1.067.510,00	

